

PORTARIA N.º 018/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a dependente Sr.^a Geruzely da Conceição Ferreira dos Santos.”

O Sr. **ALESSANDRO ABREU LOPES**, DIRETOR EXECUTIVO do ARRAIASPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARRAIAS-PREV, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Municipal nº 27/2018 e 28/02018;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos na fundamentação legal Artigos 26, I, 33, I, 35, II, alínea “f” e 36 da Lei Complementar Municipal nº. 043/2025, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento do segurado Valdecy Rodrigues dos Santos, aposentado por invalidez no cargo de motorista, lotado no ARRAIASPREV, em favor da dependente e beneficiária Geruzely da Conceição Ferreira dos Santos, na qualidade de cônjuge, a partir do dia 07/05/2026 (data do óbito).

Art. 2º. Com provento proporcional no valor inicial de R\$ 1.622,16 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), em razão da existência de outra fonte formal de renda, aplicando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º. O benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade), conforme art. 38 da Lei Complementar nº 043/2025.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 07/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arraias/TO, 21 de maio de 2026.

ALESSANDRO ABREU
LOPES:86128043100

ALESSANDRO ABREU LOPES

Diretor Executivo

Decreto Municipal nº 092/2018

Homologo:

HERMAN GOMES
DE
ALMEIDA:5164742
7134
HERMAN GOMES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ALESSANDRO ABREU LOPES:86128043100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF-AL, OU=Videokonferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ALESSANDRO ABREU LOPES:86128043100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Assinado digitalmente por HERMAN GOMES DE ALMEIDA:51647427134
ND: C=BR, OU=Videokonferencia, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=HERMAN GOMES DE ALMEIDA:51647427134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.21 08:30:34-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO

INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

ANO X

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

Nº 1468

SUMÁRIO

	PÁGINAS
PODER EXECUTIVO	
PORTARIA N.º 018/2026	01
PORTARIA N.º 019/2026	01
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO 4388/2026	02

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 018/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a dependente Sr.ª Geruzely da Conceição Ferreira dos Santos."

O Sr. ALESSANDRO ABREU LOPES, DIRETOR EXECUTIVO do ARRAIASPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARRAIAS-PREV, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Municipal nº 27/2018 e 28/02018;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos na fundamentação legal Artigos 26, I, 33, I, 35, II, alínea "F" e 36 da Lei Complementar Municipal nº. 043/2025, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento do segurado Valdecy Rodrigues dos Santos, aposentado por invalidez no cargo de motorista, lotado no ARRAIASPREV, em favor da dependente e beneficiária Geruzely da Conceição Ferreira dos Santos, na qualidade de cônjuge, a partir do dia 07/05/2026 (data do óbito).

Art. 2º. Com provento proporcional no valor inicial de R\$ 1.622,16 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), em razão da existência de outra fonte formal de renda, aplicando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º. O benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade), conforme art. 38 da Lei Complementar nº 043/2025.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 07/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



HERMAN GOMES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Arraias/TO, 21 de maio de 2026.

ALESSANDRO ABREU LOPES
Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 092/2018

Homologo:

HERMAN GOMES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor) da segurada MARIA RITA RODRIGUES.

O Sr. ALESSANDRO ABREU LOPES, DIRETOR EXECUTIVO do ARRAIASPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARRAIASPREV, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Municipal nº 27/2018 e 28/02018;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei Complementar nº 027/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do valor inicial dos proventos de aposentadoria em decorrência de identificação de equívoco no cálculo originário dos proventos de aposentadoria;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido em 22/04/2026, pela Assessoria Previdenciária do ARRAIASPREV, favorável à revisão do cálculo dos proventos de aposentadoria;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 025/2025, a qual concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à segurada MARIA RITA RODRIGUES;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a REVISÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor) da segurada MARIA RITA RODRIGUES, efetiva no cargo de professora assistente I, referência "G", nível "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação matrícula nº 0126, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e fixar proventos calculados na integralidade da média aritmética no valor inicial de R\$ 4.518,11 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos), conforme planilha de cálculo emitida no âmbito do processo administrativo nº 2026.04.02085R1.

Art. 2º. O benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade), conforme art. 15 da Lei 10.887/2004 c/c art. 37 da Lei Complementar nº 027/2018, com efeitos a partir de 23/09/2025 (data de início do benefício).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 23/09/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arraias/TO, 21 de maio de 2026.

ALESSANDRO ABREU LOPES
Diretor Executivo
Decreto Municipal nº 092/2018

Homologo:

HERMAN GOMES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal